



Câmara Municipal de Arcos

www.camaraarcos.mg.gov.br

Rua 25 de Dezembro, 760 - Centro. CEP 35598-028

CNPJ: 20.896.031/0001-80 (37) 3351 3422 contato@camaraarcos.mg.gov.br

ANEXO IV

1. OBJETO

- 1.1. A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de **MANUTENÇÃO HIDRÁULICA/HIDROSSANITÁRIA**, preventiva e corretiva, compreendendo o fornecimento de MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PARA A EXECUÇÃO DESTES OBJETOS, conforme especificações constantes neste documento. A Câmara Municipal de Arcos fornecerá os materiais utilizados nos referidos reparos.
- 1.2. Os serviços compreenderão as instalações do prédio Sede da Câmara Municipal de Arcos, observada a necessidade prevista deste documento. Em casos de necessidades imprevistas, a CONTRATADA apresentará NOTA DE SERVIÇO do fato em questão, para posterior recebimento da atividade não contemplada neste objeto.
- 1.3. As intervenções serão executadas **semestralmente** pela CONTRATADA por meio de verificações, reparos, substituições, inspeções, medições, limpezas, lubrificações, testes, regulagens, reapertos, fixações, entre outros, em data a ser acordada com a Câmara Municipal de Arcos.

2. DESCRIÇÃO DO LOCAL

- 2.1. Os serviços serão realizados na sede da Câmara Municipal de Arcos, situada à Rua 25 de Dezembro N° 760, Centro, Arcos/MG, CEP 35598-028.
- 2.2. Fica autorizada a vistoria do Prédio, por parte dos interessados, marcada através do telefone 37 3351-3422, de segundas às sextas-feiras, de 12h00m às 17h00m.

CONCEITO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

- 2.3. É o conjunto de atividades a serem realizadas para conservar ou recuperar a capacidade funcional da edificação e de suas partes constituintes de atender as necessidades e segurança dos seus usuários, consistindo, minimamente, de serviços de conservação (serviços de rotina, ajustes de operação do edifício feitos em pequenos intervalos de tempo), reparação (ações preventivas e corretivas para reparar algo), restauração (intervenção corretiva para restaurar algo que já deu problema) e modernização (troca ou ajuste visando melhorar o desempenho projetado inicialmente).
- 2.4. A CONTRATADA ficará também responsável pelos custos de todos os equipamentos e ferramentas, além dos materiais necessários para a manutenção, limpeza e conservação dos seus próprios equipamentos e ferramentas, assim como quaisquer equipamentos especiais de medição e controle necessários à realização dos serviços.

3. PROGRAMA DE MANUTENÇÃO

3.1. Sistemas Hidráulicos:

- 3.1.1. Verificação e correção de problemas em vasos sanitários, pias, registros, válvulas de descarga, torneiras, engates, louças sanitárias, entre outros; com troca, se necessário;
- 3.1.2. Verificação e troca das válvulas e caixas de descarga, torneiras, registros, se necessário;
- 3.1.3. Verificar o estado de vedação dos elementos, com correção das irregularidades;
- 3.1.4. Verificação das caixas e ralos sifonados;
- 3.1.5. Inspeccionar as instalações primárias e secundárias dos esgotos, e as fossas sépticas;
- 3.1.6. Inspeccionar possíveis pontos de corrosão na tubulação;
- 3.1.7. Inspeccionar os reservatórios (estado e vedação), as tubulações, válvulas e boias;
- 3.1.8. Verificar e corrigir a existência de vazamentos, desperdícios ou usos inadequados;
- 3.1.9. Verificar o estado dos acoplamentos dos motores elétricos com outros equipamentos;
- 3.1.10. Verificar a existência de corrosão em tubulações, procedendo com os reparos;
- 3.1.11. Verificar o estado de fixação das tubulações aéreas e reparar, se necessário;
- 3.1.12. Verificar o estado das tubulações, conexões e elementos de corte e controle de fluxo;
- 3.1.13. Inspeccionar válvulas reguladoras de pressão;
- 3.1.14. Inspeções e reapertos em geral, sempre que necessário.

4. SEGURANÇA NO TRABALHO

- 4.1. Serão adotadas as normas e práticas recomendáveis para garantir a integridade física das pessoas presentes em qualquer prestação de serviço, qualquer que seja sua participação, cabendo ao responsável identificar e avaliar os riscos ambientais e da consequente exposição ocupacional.
- 4.2. São itens essenciais neste assunto:
 - 4.2.1. Uso de vestuário e equipamentos de proteção;
 - 4.2.2. Fornecimento de estruturas auxiliares (escadas, andaimes, plataformas, entre outros);
 - 4.2.3. Sinalização e, se for o caso, isolamento dos locais de uso de máquinas e ferramentas.